



# CÂMARA MUNICIPAL DE **AURORA**

CÂMARA DE AURORA



PROTOCOLO Nº I - 04090182/2023 - REQL Nº 8/2023

Data: 04/09/2023 – Hora: 13:40:07

## **REQUERIMENTO PARA O LEGISLATIVO Nº 8/2023**

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** QUE A 53ª SESSÃO ORDINÁRIA SEJA REALIZADA NO DISTRITO TIPI.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento encontra respaldo no art. 3º, § 4º, do Regimento Interno, que dispõe sobre as sessões itinerantes:

§ 4º. Para maior aproximação de suas ações junto aos munícipes, poderá a Câmara, por decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros, realizar sessões nos distritos de Cachoeira, Ingazeiras, Santa Vitória, Tipi ou em outras localidades escolhidas a critério da mesa diretora, devendo a sessão ser realizada em prédio público e a comunidade local ser previamente avisada. (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº001/2021).

A sessão itinerante faz parte de um conjunto de ações que estão sendo desenvolvidas pela Casa, a fim de promover a modernização e a integração do Legislativo no Município. A ideia fundamental é romper barreiras entre o parlamentar e a sociedade, já que o cidadão desconhece, na maioria das vezes, a realidade dos trabalhos desenvolvidos em Plenário.

Faz-se necessário ressaltar que a iniciativa contribuirá para conscientizar a comunidade da importância de sua participação política, além de apresentar a Câmara Municipal como uma instituição mais transparente aos olhos dos cidadãos.

O fato de se realizar as sessões nos distritos possibilita, ainda que de forma tímida, o despertar dos cidadãos para que intervenham no processo político de sua comunidade. É importante ter em mente a ideia de que a contínua participação leva ao aprendizado, ainda mais se for acompanhada por outras formas de envolvimento das lideranças comunitárias. É imprescindível citar o evidente incentivo à “democracia participativa”, mostrando não só à nossa comunidade, mas a todo o País, que a única arma que temos não é apenas a do voto, como se tenta fazer entender.

A própria Constituição Federal de 1988 expressa de forma genérica o direito do homem à participação democrática: “Todo poder emana do povo, que exerce por meio de seus representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição” (artigo 1º, parágrafo único).



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
AURORA**

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Câmara Municipal de Aurora, Estado do Ceará, aos 4 de Setembro de 2023.

**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**

**Autor(a)**

**BRASA**

**Co-autor**

**GERISMAR PEREIRA**

**Co-autor**

**NININHA DO SINDICATO**

**Co-autor**

**SILVIO**

**Co-autor**